

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETOS FINANCEIROS – REPUBLICAÇÃO



DECRETOS FINANCEIROS - REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 35 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 065/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 1.707.372,78 (Um milhão e setecentos e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.707.372,78 (Um milhão e setecentos e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	167.595,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	931.024,09
Total por Ação:	1.098.619,09

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	221.753,69
Total por Ação:	221.753,69

2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	148.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	239.000,00
Total por Ação:	387.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.707.372,78

Total Suplementado: 1.707.372,78

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.707.372,78
Total	1.707.372,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

SILVANA SILVA MATOS

SIAPIC - FATOR SISTE
Prefeitura Municipal
CPF: 622.420.755-00

Página: 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 37 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 065/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 753.708,13 (Setecentos e cinquenta e três mil e setecentos e oito reais e treze centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 753.708,13 (Setecentos e cinquenta e três mil e setecentos e oito reais e treze centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo

63.038,30

Total por Ação:

63.038,30

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo

477.669,83

Total por Ação:

477.669,83

2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo

213.000,00

Total por Ação:

213.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

753.708,13

Total Suplementado:

753.708,13

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	753.708,13
Total	753.708,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2024.


SILVANIA SILVA MATOS
Prefeita Municipal
CPF: 622.420.755-00